

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PLANO DE TRABALHO 2023**  
**POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRISTALÂNDIA**

Cristalândia  
2023

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)

## PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2023 POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRISTALÂNDIA

### HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Conhecida como a cidade dos cristais, por ter sido povoada exatamente na época das descobertas de ricas jazidas do cristal de rocha (quartzo), Cristalândia faz parte da rica história do Tocantins.

O município está localizado na região Sudoeste do Estado e possui um território de 1.848km<sup>2</sup>. Está localizado a 32 km da rodovia BR-153 e limita-se ao Norte com Pium; ao Sul com Dueré e Aliança; a Leste com Santa Rita do Tocantins, Fátima e Nova Rosalândia e a Oeste com Lagoa da Confusão.

Cristalândia está distante 140 km de Palmas. O acesso a capital do estado do Tocantins por Cristalândia é feito através da rodovia TO-080 até Paraíso do Tocantins, de lá segue pela BR-153 até Nova Rosalândia, e depois pela TO- 255. O município possui recursos hídricos em abundância tendo suas terras banhadas pela Bacia Araguaia. Neste contexto, destacam-se os rios Urubu, Tioribero, Pati e Cipó. O rio Urubu é o maior e o mais importante e constitui uma das maiores fontes naturais de recursos hídricos para implantação de projetos de irrigação.

As principais atividades econômicas são a extração do cristal, pecuária e agricultura de subsistência, esta última tem como principais culturas o arroz, a cana-de-açúcar, mandioca e milho. Já o material encontrado nos garimpos tem cerca de 17% de óxido de ferro na sua composição e serve, portanto, para a confecção de artesanato (lapidação).

No quesito indústrias, as fábricas de móveis e de beneficiamento de arroz respondem, cada uma, por 26,09% da produção industrial do município. O comércio conta com estabelecimentos varejistas de produtos alimentícios em geral, representando 26,83% do total. Em seguida, está o comércio varejista de vestuário, contando com 18,29% do total. No setor de serviços, as lanchonetes e similares representam 32,32% de todos os estabelecimentos e os cabeleireiros são 20,20% do total.

### APRESENTAÇÃO

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)

Considerando que a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas da fauna, alterando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a Lei municipal nº. 457/2013, que dispõe sobre a Organização, Estrutura Administrativa, Normas Regulamentadoras e o plano de cargos e salários do poder executivo do município de Cristalândia;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 579/2020 que dispõe sobre a política Municipal de Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Cristalândia;

Considerando o Decreto nº 57/2021 que dispõe sobre a reestruturação do conselho Municipal de Meio ambiente de Cristalândia;

Esta secretaria expõe seu plano de trabalho para o início das atividades referentes a Política Municipal de Meio Ambiente.

### **AÇÕES PARA O ANO DE 2023**

- Participar do planejamento das políticas públicas do município;
- Coordenar e monitorar as atividades e ações relacionados ao ICMS ecológico;
- Exercer o controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais;
- Revisar o Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo de Cristalândia;
- Reunião do Grupo de monitoramento das ações do Protocolo do fogo;
- Elaborar plano de ação anual do Protocolo do fogo;
- Executar as ações destinadas a aplicação do protocolo do fogo Municipal;
- Criar o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA);
- Realizar eventos e ações comemorativas da Semana do Meio Ambiente, Dia Mundial da Água, Dia da Árvore, entre outros;

- Promover a educação ambiental junto à comunidade de Cristalândia, além de elaborar e executar projetos ambientais;
- Realizar oficina prática de compostagem e adubação verde;
- Implantar o Pontos de Entregas Voluntárias – PEV’s de Materiais recicláveis;
- Orientar o Público (em eventos do Meio Ambiente) nas atividades de Educação Ambiental e Sanitária, Assessoria e consultoria à Projetos de Cunho Ambiental no Município, dentre outros;
- Criar projetos para Redução de focos de calor e combate a incêndio no município de Cristalândia, bem como a contratação e capacitação de brigadistas.
- Participar de capacitações sobre resíduos sólidos e executar projetos de gestão;
- Regulamentar a política municipal do meio ambiente – PMMA- e o Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Reunir o Conselho Municipal do meio ambiente de Cristalândia;
- Regulamentar o plano municipal de Educação Ambiental de Cristalândia.
- Realizar ações e capacitações sanitárias.
- Apresentar o fórum Mundial do Lixo e cidadania e fórum agenda 21;

Cristalândia, 07 de fevereiro de 2023.



**JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)